



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.369, DE 09 DE SETEMBRO 2015**

Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.361, de 12 de agosto de 2015, que dispõe sobre desafetação de área localizada na Rua Minas Gerais, no Loteamento "Vila Três Campos".

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 3.361, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

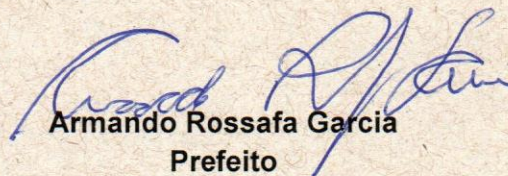
"Art. 1º - .....

- Pela frente mede, 11,00 metros mais, confrontando com a Rua Campo Grande;
- Pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede, 13,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 10 – Vila Três Campos;
- Pelo lado esquerdo mede, 13,00 metros e confronta com o Lote 03 da Quadra 11 do Loteamento Vila Três Campos;
- Pelo fundo mede, 11,00 metros e confronta com os Lotes 07, 08 e 09 todos da Gleba 2ª."

Parágrafo Único – .....

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Setembro de 2015.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração